



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/CGM/PMSB Nº 02/2022.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Complementar municipal nº 14/2022 e,

CONSIDERANDO que a Administração é regida pelo princípio da Legalidade e, tem o poder-dever de apurar as possíveis irregularidades de que toma conhecimento;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fatos e responsáveis, envolvendo quaisquer irregularidades na alimentação e inserção de dados nos sistemas de informação SAI e SIH do Ministério da Saúde, nos anos de 2018 a 2022.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **JOELSI FRANK COSTA**, Assessor Jurídico do Município, Portaria nº 13/2022; **NARA LETTYCIA ROCHA TOMAZ**, Chefe de gabinete, Portaria nº 296/2022 e **HAROLDO AIRES CASTRO**, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 05/2022, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com endereço de sede consignado no rodapé desta, instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Fica a Comissão Interna obrigada a após a sua conclusão, remeter o processo à Procuradoria Geral do Município de São Bernardo/MA, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO,
ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de julho de 2022.**

Airton Freire de Sousa

CGM - PORTARIA Nº 257/2022